



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 485/2015

BOA VISTA, 07 de dezembro de 2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2002.04.123-2049	4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 230.000,00
	TOTAL:	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes do Orçamento Programa do Exercício de 2015, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de novembro de 2015.

Boa Vista, 07 de dezembro de 2015.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO